



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº 3.652  
DE 05 DE MARÇO DE 2009

Reconhece de utilidade pública o  
CIEDS - CENTRO INTEGRADO DE  
ESTUDOS E PROGRAMAS DE  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Aracaju aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública o CIEDS - Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável, com sede e foro jurídico nesta cidade de Aracaju, capital do Estado de Sergipe.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo "Prefeito Aloísio Campos" em Aracaju, 05 de março de 2009.  
189º da Independência, 121º da República e 153º da Emancipação Política do Município.

EDVALDO NOGUEIRA  
Prefeito de Aracaju

JOÃO BOSCO ROLEMBERG CORTES  
Secretário Municipal de Governo

ROSÁRIA DE SOUZA RABELO  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SANTANA  
Procurador-Geral do Município